



ANO LIV - Cachoeiro de Itapemirim - segunda-feira - 11 de novembro de 2019 - Nº 5945

Mutirão do Procon atendeu a mais de 2.500 consumidores em Cachoeiro



O Mutirão de Negociação de Dívidas do Procon de Cachoeiro se encerrou na sexta-

feira (8) com 2.528 consumidores atendidos durante os três dias do evento, que foi

realizado na Praça Jerônimo Monteiro, Centro. **p. 3**



Moto-fumacê atende a 66 áreas de Cachoeiro neste mês **p. 3**



Cachoeirenses conquistam medalhas na Olimpíada de Astronomia **p. 4**



Prefeitura faz recadastramento de artesãos e trabalhadores manuais **p. 5**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito
prefeito@cachoeiro.es.gov.br

JONAS NOGUEIRA DIAS JUNIOR
Vice-prefeito
gabinetevice@cachoeiro.es.gov.br

CLAUDIO JOSÉ MELLO DE SOUSA
Secretário de Administração

LUANA CRISTINA DA SILVA FONSECA
Secretária de Gabinete

ROBERTSON VALLADÃO DE AZEREDO
Secretário de Agricultura e Interior

MÁRCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA
Secretário de Governo

ALEXANDRO DA VITÓRIA
Secretário de Modernização e Análise de Custos

ANDRESSA COLOMBIANO LOUZADA
Secretária de Meio Ambiente

THIAGO BRINGER
Controlador Geral do Município

PAULO JOSÉ DE MIRANDA
Secretário de Obras

**FERNANDA MARIA MERCHID
MARTINS MOREIRA**
Secretária de Cultura e Turismo

ANGELA DE PAULA BARBOZA
Procuradora Geral do Município

FRANCISCO CARLOS MONTOVANELLI
Secretária de Desenvolvimento Econômico

LUCIARA BOTELHO MORAES JORGE
Secretária de Saúde

MARIA APARECIDA STULZER
Secretária de Desenvolvimento Social

RUY GUEDES BARBOSA JÚNIOR
Secretário de Segurança

JONEI SANTOS PETRI
Secretário de Desenvolvimento Urbano

VANDER DE JESUS MACIEL
Secretário de Serviços Urbanos

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS
Secretária de Educação

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA
Diretor-presidente da Agersa

LILIAN SIQUEIRA DA COSTA SCHMIDT
Secretária de Esporte e Lazer

CARLOS HENRIQUE SALGADO
Diretor-presidente da Dataci

EDER BOTELHO DA FONSECA
Secretário de Fazenda

CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA
Presidente Executiva do Ipaci

MAYCON ALMEIDA DA COSTA
Secretário de Gestão de Transportes

CÂMARA MUNICIPAL

ALEXON SOARES CIPRIANO
Presidente

ELY ESCARPINI
Vice-presidente

ELIO CARLOS SILVA DE MIRANDA
1º Secretário

SÍLVIO COELHO NETO
2º Secretário



Conteúdo produzido pela Secretaria Municipal de Governo
Subsecretarias de Marketing e Jornalismo
Praça Jerônimo Monteiro, 28, Centro - Cachoeiro de Itapemirim/ES - 29300-170 - Brasil
semcos.jornalismo@gmail.com / 28 3155-5341
Fotos: Márcia Leal e Arquivo PMCI

Mutirão do Procon atendeu a mais de 2.500 consumidores em Cachoeiro

O Mutirão de Negociação de Dívidas do Procon de Cachoeiro se encerrou na sexta-feira (8) com 2.528 consumidores atendidos durante os três dias do evento, que foi realizado na Praça Jerônimo Monteiro, Centro.

No último dia, mais 494 consumidores foram atendidos pelas 14 empresas participantes e 438 pessoas consultaram os cadastros do SPC e do Serasa, atendimento oferecido pela Câmara de Dirigentes Lojistas (CDL).

Marlizete Salvador dos Santos, balconista, conseguiu quitar uma dívida que estava tentando pagar há muito tempo.

“Não imaginei que ganharia um desconto tão bom, agora ficou muito mais fácil. Fiquei muito satisfeita com o serviço, porque minha dívida, que era de R\$ 294, caiu para R\$ 58”, explica.

Rogério Athayde, coordenador do Procon, ressalta o excelente resultado do mutirão: “A maioria dos consumidores conseguiu realizar ótimos negócios, obtendo até 99% de desconto. Esse é um trabalho social que fazemos, recuperando o nome dos nossos consumidores que estavam com problemas e, com isso, ajudamos a fomentar o comércio local. Também orientamos os que tiveram sucesso nas negociações para que tenham consciência, neste final de ano, e organizem sua vida financeira”, conclui.

As empresas participantes do mutirão foram: Vivo, Oi, Claro, Banestes, Caixa Econômica Federal, Crefisa, Bandes, Avista, Itaú/ Unibanco, Dacasa, Bradesco, BRK e Unimed.

Com o fim do mutirão na Praça Jerônimo Monteiro, o atendimento ao público na sede do Procon Cachoeiro, no bairro Guandu, volta a ser padrão: de segunda a sexta-feira, das 8h às 16h.



No último dia de mutirão, mais 494 consumidores foram atendidos

Moto-fumacê atende a 66 áreas de Cachoeiro neste mês

Neste mês, 66 bairros, distritos e localidades de Cachoeiro, que contam com cerca de 112 mil imóveis, serão atendidos pelo serviço de moto-fumacê, para mais um ciclo de combate a pernilongos e ao mosquito Aedes aegypti, transmissor de dengue, zika e chikungunya.

A aplicação da fumaça com inseticida será feita quatro vezes em cada área, sendo uma por semana.

Na quinta (7) e na sexta-feira (8), foram atendidas 26 localidades: Pôr do Sol, Rui Pinto Bandeira, Boa Vista, Coramara, Gilson Carone, Monte Cristo, Jardim Itapemirim, IBC, Caiçara, Agostinho Simonato, Zumbi, Alto Eucalipto, Aeroporto, Marbrasa, São Lucas, Boa Esperança, Alto Monte Cristo, Jardim América, São Francisco de Assis, Parque Laranjeiras, Vila Rica, Teixeira Leite, Valão, Nova Brasília, Otto

Marins e Santo Antônio.

A Gerência de Vigilância Ambiental da Secretaria Municipal de Saúde recomenda que os moradores, no momento da aplicação, abram os imóveis, para melhor resultado, e que procurem ficar em um lugar bem arejado.

Além do moto-fumacê, o trabalho de combate ao Aedes aegypti é feito diariamente por agentes de endemias, com ações de prevenção, orientação à população e eliminação de focos do mosquito.

O gerente da Vigilância Ambiental, Fábio Gava, lembra que a luta contra a dengue é responsabilidade de todos. “Para que as nossas ações tenham o efeito esperado, todos precisam realizar uma vistoria semanal em suas casas, eliminando possíveis criadouros do mosquito, os recipientes que acumulem água”, complementa.



A aplicação da fumaça com inseticida será feita quatro vezes em cada área, sendo uma por semana

Escolas municipais conquistam medalhas na Olimpíada Brasileira de Astronomia

Estudantes de escolas municipais de Cachoeiro de Itapemirim conquistaram medalhas na 22ª Olimpíada Brasileira de Astronomia e Astronáutica (OBA). A cerimônia de entrega foi promovida pela Secretaria Municipal de Educação (Seme), na sexta-feira (8), no gabinete do prefeito Victor Coelho, no Palácio “Bernardino Monteiro”.

A prova foi realizada por alunos do 5º ao 9º do ensino fundamental, em maio deste ano. Ao todo, foram dez questões – sete de Astronomia e três de Astronáutica. Os oito alunos vencedores são das escolas “Anísio Vieira de Almeida Ramos” (um), “Galdino Theodoro da Silva” (um), “Jenny Guárdia” (cinco) e “Monteiro Lobato” (um).

Antes de prestarem a avaliação, os estudantes da rede municipal tiveram a oportunidade de tirar dúvidas com os professores da Universidade Federal do Espírito Santo (Ufes), Fábio Bianchi de Moura e Paulo Antenor Ferreira da Costa. O encontro aconteceu na escola “Anísio Vieira de Almeida Ramos”, onde os alunos realizaram atividades lúdicas de teorias aprendidas em sala de aula, referentes à Astronomia.

Os estudantes da escola “Jenny Guárdia”, Sara Romulado Pereira e Natan de Souza Braz, relatam que participar da Olimpíada foi uma rica experiência.

“Foi muito legal. Assim que eu soube que ia ter a prova, fui pra casa e estudei. O professor de geografia passou as revisões dos assuntos e, todos os dias, eu estudava, analisava, fazia a minha revisão e, quando eu soube que passei, fiquei muito orgulhoso de saber que os meus estudos, os meus esforços valeram a pena”, revela Natan.

“O professor de geografia passou a matéria para estudarmos e aquilo sobre o que eu estava com dúvidas ou querendo saber mais, eu pesquisava. Estou muito feliz e orgulhosa porque não imaginaria ganhar a medalha de ouro”, reforça Sara.

“Parabenizo todos estudantes que participaram



Alunos premiados

- Escola municipal “Anísio Vieira de Almeida Ramos”
- Camila Silva Gomes – Medalha de Bronze
- Escola municipal “Galdino Theodoro da Silva”
- Laryssa Stella Martins C. Madeira – Medalha de Prata
- Escola municipal “Jenny Guárdia”
- Letícia Duarte Damasceno – Medalha de Ouro
- Sara Romulado Pereira – Medalha de Ouro
- Gabriel Barbosa Ferreira – Medalha de Bronze
- Gabriel Lima Spada Neves – Medalha de Bronze
- Natan de Souza Braz – Medalha de Bronze
- Escola municipal “Monteiro Lobato”
- Heitor da Silva de Oliveira Campos – Medalha de Bronze

da Olimpíada e os professores e gestores que incentivaram essa ação dentro das unidades de ensino. Participar desta atividade traz uma experiência diferenciada e desafiante, pois os estudantes disputam com alunos de todo território nacional. Neste ano, conquistamos ouro, prata e bronze e continuaremos incentivando a participação em outras olimpíadas educativas”, disse a secretária de Educação do município, Cristina Lens.

Na cerimônia, também receberam medalhas quatro alunos de outras instituições de ensino da cidade.

Olimpíada Brasileira de Astronomia e Astronáutica (OBA)

A Olimpíada Brasileira de Astronomia e Astronáutica (OBA) é realizada, anualmente, pela Sociedade Astronômica Brasileira (Sab), em parceria com a Agência Espacial Brasileira (AEB). A prova é destinada a alunos de ensino fundamental e médio das escolas públicas e privadas, de todo território brasileiro, com o enfoque de fomentar o interesse dos estudantes pelas áreas de Astronomia, Astronáutica e ciências afins.

Cras do Village da Luz recebe evento “Criança Feliz tem que brincar”

Nesta terça-feira (12), o Centro de Referência de Assistência Social (Cras) localizado no bairro Village da Luz receberá a segunda edição do “Criança Feliz tem que brincar”, ação promovida pelo programa Criança Feliz.

A programação começará às 8h30 e tem como público-alvo as crianças de até três anos de famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família, as de até seis anos de famílias auxiliadas pelo Benefício de Prestação Continuada (BPC) e, também, aquelas que participam das atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos oferecido no Cras.

Será uma manhã de muita diversão para os pequenos, com dinâmicas com música, teatro de fantoches, brincadeiras e, ainda, pipoca, bolo e suco.

O primeiro “Criança Feliz tem que brincar” foi realizado em agosto deste ano, no Cras do bairro Jardim Itapemirim, e, segundo a coordenação local do programa “Criança Feliz”, o objetivo é promover o evento em todos os Cras do município.

O “Criança Feliz” foi implementado em Cachoeiro em 2017 e, atualmente, atende mais de 120 famílias, em todo território de abrangência dos seis Cras da cidade.

Por meio dessa iniciativa, que é uma

parceria entre prefeitura e governos estadual e federal, equipes coordenadas pela Secretaria de Desenvolvimento Social de Cachoeiro (Semdes) fazem visitas domiciliares aos cuidadores das crianças, contribuindo para garantir direitos, o desenvolvimento infantil integral e o fortalecimento de vínculos.

“Essa ação nos Cras está em consonância com o propósito do programa ‘Criança Feliz’, ao realizar atividades que favoreçam e promovam o crescimento social e humano, a capacidade cognitiva e o bem-estar das crianças que atendemos”, salienta a secretária municipal de Desenvolvimento Social, Maria Aparecida Stulzer.

Prefeitura faz recadastramento de artesãos e trabalhadores manuais

Artesãos e trabalhadores manuais serão recadastrados pela Prefeitura de Cachoeiro. A partir de terça-feira (12), eles devem procurar a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (Semdec), no Museu de Ciência e Tecnologia, localizado à rua Moreira, nº 317, no bairro Coronel Borges, para atualizar o banco de dados da Gerência de Artesanato.

O atendimento será feito das 9h às 17h. Para atualizar as informações cadastrais, é preciso levar cópia de CPF, Identidade, Carteira Nacional do Artesão (se a pessoa já tiver), uma foto 3×4, comprovante de residência e peças prontas dos seus trabalhos artesanais.

O recadastramento está sendo feito em parceria com a Dataci, que desenvolveu um sistema em que serão inseridos dados referentes à carteira nacional de artesão do profissional, fotos dos seus trabalhos, relação da tipologia do artesanato, dentre outros.

Essas informações subsidiarão políticas públicas para a área, ao garantir dados atualizados aos técnicos do setor. A partir deles, poderão ser ofertadas capacitações, participações em cursos, palestras, feiras de artesanato e outras atividades voltadas para o desenvolvimento da área.

“Ao longo deste ano, temos desempenhado várias ações e projetos para fortalecer e divulgar o artesanato de Cachoeiro. Agora, em parceria com a Dataci, desenvolvemos um sistema para prover um cadastramento de todos os artesãos e trabalhadores manuais do município. Assim, vamos identificar os que possuem a Carteira Nacional do Artesão, a quantidade de trabalhadores manuais e as tipologias com as quais trabalham e diversas outras informações que comporão um banco de dados que servirá para futuras capacitações, divulgações e



Profissionais devem se apresentar à Semdec, a partir de terça (12)

fortalecimento do segmento, no município e região”, destaca o subsecretário de Trabalho e Renda da Semdec, Ramom Gobetti.

Emissão da Carteira Nacional do Artesão

No mesmo local, o artesão que não possui a

Carteira Nacional do Artesão poderá agendar a avaliação do teste de aptidão necessário para a emissão do documento. Mais informações pelo telefone 3155-5345, com os funcionários do setor.

Judicialização da saúde pública foi tema de evento em Cachoeiro

Na tarde da quinta-feira (7), profissionais e acadêmicos das áreas da Saúde e do Direito participaram do II Fórum de Judicialização da Saúde de Cachoeiro de Itapemirim. O evento foi promovido pela Secretaria Municipal de Saúde (Semus), no auditório da Faculdade Multivix (campus I), no bairro Independência.

A secretária municipal de Saúde, Luciara Botelho, abriu a programação, ressaltando a relevância do encontro: “A judicialização na saúde cresceu muito, e, como está na constituição, saúde é um direito de todos e nós, como atores do setor, precisamos nos preparar, cada vez mais, para assistir os pacientes da melhor maneira possível”, disse.

Com a proposta de proporcionar debates sobre os aspectos e efeitos do acesso, pela via judicial, a medicamentos, tratamentos

e procedimentos não disponibilizados pelo Sistema Único de Saúde (SUS) ou cuja oferta insuficiente comprometa o acesso convencional, o fórum contou com a presença do juiz de Direito Fábio Pretti, que expôs a função de cada ator e setor participante do processo na fase de judicialização. Ele também propôs medidas para se evitar o quantitativo de processos que, atualmente, transcorre no poder judiciário.

“Judicialização da saúde é um processo complexo, portanto, é necessária a cooperação de todos os envolvidos, não somente no tocante à questão judicial”, ressaltou.

A assessora jurídica do Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde, Fernanda Vargas, também esteve presente e destacou a necessidade de se discutir medidas que evitem impactos orçamentários.

“A judicialização da saúde tem crescido muito nos municípios e, algumas vezes, de forma desordenada. Isso acaba desorganizando a gestão, com um impacto financeiro bem relevante. Por isso, a importância desse evento, para que possamos discutir, apresentando o cenário, a nível nacional, e as possíveis propostas que podem ser adotadas pelos municípios para atuar nessa questão”, salientou.

Na ocasião, também foi apresentado o projeto de Intervenção na Judicialização da Saúde de Cachoeiro de Itapemirim, pelo consultor interno da Semus, Maycon Lucena Paulo. Ele explicou as atuais estratégias da secretaria para aperfeiçoamento das demandas judiciais de saúde, propondo novos processos de diagnósticos e aprimoramento da judicialização.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO LIV - Cachoeiro de Itapemirim - segunda-feira - 11 de novembro de 2019 - nº 5945

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 7757

ESTABELECE CONCESSÕES ESPECIAIS AOS SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estabelece concessões especiais aos servidores e empregados públicos municipais do Município de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º Fica assegurado aos mencionados no artigo 1º o direito a um dia de folga na data de seu aniversário.

§ 1º. É vedado o pagamento em pecúnia do dia de folga não gozado.

§ 2º. Para fazer jus ao benefício, o servidor deverá informar sua pretensão à chefia imediata com 15 (quinze) dias de antecedência, no mínimo, sendo desnecessário requerimento do benefício no setor de Protocolo do Município.

§ 3º. É da chefia imediata do servidor a responsabilidade pelo registro da folga no ponto eletrônico.

Art. 3º O inciso VIII, artigo 56 da Lei nº 4009, de 20 de dezembro de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

“56 - Será considerado de efetivo exercício o afastamento em virtude de:

(...)

VIII - licença paternidade de 20 (vinte) dias consecutivos.”

Art. 4º A licença-paternidade será concedida ao servidor público municipal que requeira o benefício no prazo de dois dias úteis após o nascimento ou a adoção e terá duração de vinte dias.

Parágrafo único. O disposto nesta Lei é aplicável a quem adotar ou obtiver guarda judicial para fins de adoção de criança de até doze anos de idade incompletos.

Art. 5º Fica instituído o afastamento por 5 (cinco) dias a título de prêmio incentivo, ao servidor público municipal que, a partir da publicação desta Lei ou de seu posterior ingresso no serviço público municipal, não possuir uma só ausência ao serviço, tendo como referência o ano anterior trabalhado.

§ 1º. Os 5 (cinco) dias deverão ser gozados seguidamente.

§ 2º. Não interrompe o exercício, para os efeitos de concessão do prêmio incentivo, os afastamentos decorrentes de:

I - licença maternidade, paternidade e casamento;

II - luto nos termos do art. 56, inciso III, da Lei nº 4.009/94;

III - licença a servidor acidentado em serviço;

IV - convocação para júri, serviço militar e outros serviços obrigatórios por lei;

V - férias, férias prêmio e o dia de folga concedido ao servidor por ocasião de seu aniversário;

VI - tempo de serviço do servidor colocado à disposição de outros órgãos;

VII - ausência ao serviço por 1 (um) dia para doação de sangue;

VIII - tempo de afastamento para pleito a cargo eletivo federal, estadual ou municipal.

Art. 6º Não será permitido o acúmulo de prêmio incentivo.

§ 1º. Os servidores que possuírem mais de 1 (um) vínculo no Município, farão jus ao benefício relativamente a cada um dos vínculos, desde que usufruídos concomitantemente.

§ 2º. A concessão do benefício ocorrerá no intervalo de janeiro a dezembro de cada ano, o servidor deverá informar sua pretensão à chefia imediata, por escrito, com 15 (quinze) dias de antecedência.

Art. 7º O servidor e empregado público municipal poderá deixar de comparecer ao serviço sem prejuízo do salário:

I - até 4 (quatro) horas, para acompanhar consultas médicas e exames complementares durante o período de gravidez de sua

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

JONAS NOGUEIRA DIAS JUNIOR
Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Secretaria Municipal de Administração
Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
Cachoeiro de Itapemirim – ES
E-mail: pmci.diario.official@gmail.com

DIÁRIO OFICIAL

(28) 3522-4708

esposa ou companheira, limitada a 2 (duas consultas) médicas, com a apresentação da declaração de acompanhante emitido pelo médico assistente;

II – até dois (02) dias a cada seis meses para acompanhar menor de 18 anos em consulta médica, com a apresentação da declaração de acompanhante emitido pelo médico assistente, em até 24 horas após a consulta.

Parágrafo único. Sem prejuízo do disposto nos incisos I e II é vedado ao município descontar as horas do servidor e empregado público municipal, sendo pai, mãe ou responsável legal, que tenha se ausentado do trabalho para acompanhar menor de 18 anos a consulta médica comprovada por atestado de comparecimento, permitida reposição das horas não trabalhadas até o limite de duas horas diárias.

Art. 8º O servidor e empregado público municipal poderá deixar de comparecer ao serviço até 4 (quatro) horas, sem prejuízo do salário, 1 (uma) vez por trimestre, para se dirigirem ao estabelecimento de ensino em que o filho estiver matriculado, de modo a inteirarem-se do processo de ensino-aprendizagem de cada filho, matriculado e com frequência escolar na educação infantil e no ensino fundamental.

Parágrafo único. A ausência no prazo estipulado no caput deverá ser comunicada à chefia imediata com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, devendo ser justificado no registro de ponto eletrônico o seguinte: reunião de pais, com apresentação de declaração de comparecimento ao estabelecimento de ensino firmado pelo gestor escolar e na falta deste pela equipe pedagógica da escola.

Art. 9º Ao servidor ou empregado público municipal que comprovadamente tenha sob seus cuidados pessoa com deficiência que necessitem de seu atendimento direto será concedida redução da jornada de trabalho de 1 (uma) hora de sua carga horária cotidiana, sem prejuízo de remuneração e carreira, enquanto perdurar a dependência.

§ 1º. Compreende-se como pessoa com deficiência aqueles que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, TGD (transtorno global de desenvolvimento) aqueles que apresentam quadro de alterações no desenvolvimento neuro-psicomotor, comprometimento nas relações sociais, na

comunicação ou estereotípias motoras - autismo, síndrome de asperger, síndrome rett, transtorno desintegrativos da infância (psicoses) e transtornos invasivos sem outra especificação.

§ 2º. Para fins de comprovação da deficiência mencionada no § 1º deste artigo faz-se necessária a perícia médica, a cargo do setor competente do serviço público municipal, baseada em exames, laudos, atestados e outros que puderem ser apresentados pelo interessado, que conclua pela necessidade de assistência.

Art. 10. A redução da carga horária de que trata esta Lei dependerá de requerimento do servidor ou empregado público municipal, instruído com documentos que comprovem o vínculo familiar e a necessidade de assistência, conforme constatar o relatório social a ser emitido.

§ 1º. Quando os pais ou responsáveis da pessoa com deficiência forem ambos servidores ou empregados públicos municipais, somente um deles poderá fazer uso da redução de carga horária em cada período requerido.

§ 2º. A redução de que trata o caput será concedida pelo prazo máximo de 12 (doze) meses, podendo ser renovada, observado o disposto nos artigos 9º e 10 desta Lei.

§ 3º. Cessará a redução da jornada, quando a perícia médica apontar a desnecessidade de assistência a ser prestada pelo interessado.

Art. 11. Durante o período de gozo da redução da carga horária o servidor e empregado público municipal abster-se-á de atividades remuneradas, sob pena de interrupção do benefício e responsabilização na forma da lei, inclusive restituição ao erário.

Art. 12. Após cada decênio de efetivo exercício, contados a partir da data de vigência desta Lei, o servidor poderá, no interesse da Administração, afastar-se do exercício do cargo efetivo, com a respectiva remuneração, por até três meses, para participar de curso de capacitação profissional.

§ 1º. Os períodos de licença para participar de curso de capacitação de que trata o caput não são acumuláveis.

§ 2º. As faltas injustificadas ao serviço retardarão a concessão da licença prevista neste artigo, na proporção de 1 (um) mês para cada falta.

Art. 13. O número de servidores em gozo simultâneo de licença para capacitação não poderá ser superior a 1/3 (um terço) da lotação da respectiva unidade administrativa do órgão ou entidade.

Art. 14. Não estão alcançados pelas disposições da presente Lei os servidores contratados temporariamente, inclusive pelo regime de designação temporária, salvo quanto a concessão da licença paternidade.

§ 1º. Os benefícios previstos nos artigos 5º e 12 desta Lei não se aplicam aos servidores comissionados.

§ 2º. Aplicam-se aos ocupantes do cargo de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate de Endemias, as disposições previstas na presente Lei.

Art. 15. As despesas decorrentes desta Lei correrão por dotação orçamentária própria.

Art. 16. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a regulamentar por Decreto a forma de concessão dos benefícios tratados na presente Lei.

Art. 17. Revogam-se as disposições em contrário, na íntegra a Lei Municipal nº 6.598/2012, e em especial o artigo 3º da Lei Municipal nº 6.627/2012 e o artigo 5º da Lei Municipal nº 7.608/2018.

Art. 18. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 08 de novembro de 2019.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

LEI Nº 7758

REVOGA O INCISO II DO ARTIGO 1º DA LEI Nº 7534/2017, ALTERADO PELA LEI Nº 7574/2018, DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogado o inciso II do artigo 1º da Lei nº 7534, de 19 de dezembro de 2017, alterado pela Lei nº 7574, de 12 de julho de 2018.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, ES, 08 de novembro de 2019.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 29.002

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES, NO EXERCÍCIO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Memorando de Seq. nº 2-21547/2019, da SEME,

RESOLVE:

Art. 1º Designar temporariamente as professoras abaixo relacionadas, vinculadas à Secretaria Municipal de Educação, para atuarem nas Unidades de Ensino deste Município, com as respectivas cargas horárias e disciplinas discriminadas, nos períodos mencionados, de acordo com o Artigo 38 da Lei nº 3.995/94, fixando-lhes os vencimentos mensais estabelecidos em Lei.

Nome	Cargo	C.H.	Local de Atuação	Início	Término
C R I S T I A N E APARECIDA FELIS	PEB-A IV	25 h/s	Emeb Maria das Victórias Oliveira Andrade	31/10/19	20/12/19
SUSIANE RODRIGUES LIMA	PEB-A IV	25 h/s	Emeb Mário Augusto Rocha	04/11/19	20/12/19

ROSANA MENDES DE LIRIO SANTOS	PEB-B IV	25 h/s	Emeb Padre Gino Zatelli	05/11/19	20/12/19
DANIELLE MOREIRA SILVA	PEB-B IV	25 h/s	Emeb Prof. David Alberto Lóss	05/11/19	20/12/19
JOSILANE GUERRA OLIVEIRA GABRIELLI	PEB-A IV	25 h/s	Emeb Carim Tanure	06/11/19	20/12/19
VIVIANE GOMES DE OLIVEIRA ALMEIDA	PEB-B IV	25 h/s	Emeb Prof. David Alberto Lóss	07/11/19	20/12/19

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de novembro de 2019.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 29.003

ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 28.711, DE 12 DE JULHO DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB.

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Memorando de Seq. nº 2-21573/2019, da SEME,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 1º, inciso I, alínea “c”, do Decreto nº 28.711, de 12 de julho de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“*Art. 1º (...)*”

I- Representantes do Poder Executivo Municipal

(...)

c) Titular: Humberto Matos Correia

d) Suplente: (...)

(...)”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de novembro de 2019.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 29.004

ALTERA OS REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E DA SUBSEÇÃO DA OAB NA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO PARA REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES REGIONAIS.

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do

Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Memorando de Seq. nº 2-21524/2019, da SEMFA,

DECRETA:

Art. 1º A composição do Conselho de Fiscalização e Acompanhamento da Aplicação dos Recursos do Fundo para Redução das Desigualdades Regionais, de que trata o artigo 1º do Decreto nº 26.245, de 28/06/2016, modificado pelos Decretos nº 27.189, de 25/08/2017 e nº 27.664, de 09/05/2018, no que se refere aos representantes do Poder Executivo (Secretaria Municipal de Fazenda) e da Subseção da OAB, ficam alterados, passando a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** - (...)

(...)

II – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

(...)

▪ **Secretaria Municipal de Fazenda**

Titular: Eder Botelho da Fonseca

Suplente: Jorge Elias Piazzarolo

(...)

III – REPRESENTANTES DA SUBSEÇÃO DA OAB

Titular: Wallace Rocha de Abreu

Suplente: Jamyle Mendes Abdala”

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de novembro de 2019.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.400/2019

Republicação

DISPÕE SOBRE LICENÇA EM VIRTUDE DE ACIDENTE EM SERVIÇO.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, tendo em vista o que consta no processo nº **1 - 37.786/2019**,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado à servidora **SANDRA POLVERINE COSTA**, Auxiliar de Serviços Públicos Municipais, lotada na SEMDURB, **licença por motivo de acidente ocorrido em serviço**, no período de 30 (trinta) dias, a partir de **03 de outubro de 2019**, nos termos do Artigo 100, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de outubro de 2019.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.482/2019

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº. 28.532/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor municipal **ALEXANDRINO RIBEIRO FERREIRA**, lotada na SEME, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 401/2019 05/11/2019	COMERCIAL DE VEÍCULOS CAPIXABA S/A	Aquisição de veículos tipo caminhonete 4x4 e veículos de 7 lugares	1 - 39.350/2019

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de novembro de 2019.

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 1.483/2019

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA FIRMADO NO MUNICÍPIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MODERNIZAÇÃO E ANÁLISE DE CUSTOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 27.446/2017, resolve:

Art. 1º Designar o servidor municipal **ISRAEL BLANCO BRAZ DE SOUZA**, lotado na SEMMAC, para acompanhamento e fiscalização da execução de Acordo de Cooperação Técnica descrito abaixo.

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA	PARCEIRO	OBJETO	PROC. Nº
Nº 006/2019 05/11/2019	INSTITUTO ARAPYÁU DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	Parceria entre o MUNICÍPIO e o ARAPYÁU no âmbito da execução de projeto destinado a contribuir para formação de uma unidade de inovação na gestão pública municipal, que desenvolverá projeto inovador para a solução de um problema estruturante a ser eleito pela gestão municipal (“Projeto”), a partir do apoio técnico e consultivo na implementação de processos nos âmbitos de competências organizacionais para inovação, assessoria jurídica para diagnóstico e melhoria da legislação voltada à inovação	1- 31.264/2019

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de novembro de 2019.

ALEXANDRO DA VITÓRIA
Secretário Municipal de Modernização e Análise de Custos

PORTARIA Nº 1.487/2019

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Sequencial nº 2 - 21.500/2019, resolve:

Art. 1º Designar a servidora **CÉLIA MARIA VENTURA ABREU**, lotada na SEME, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato nº 033/2018, 16/02/2018, com a Empresa **TELEMAR NORTE LESTE S/A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, cujo objeto é a Contratação de Empresa de telefonia fixa comutada (stfc), nas modalidades de serviço de ligações locais de longa distância e longa distância internacional visando atender à demanda da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de 04 de novembro de 2019, revogando as disposições em contrário, em especial a designação da servidora **MARIZA COSTA FREITAS ALBINO** como fiscal do referido contrato, realizada através da Portaria nº 172/2019.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de novembro de 2019.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONVOCAÇÃO

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por meio da Subsecretaria de Gestão de Recursos Humanos, por este meio torna público para surtir os efeitos legais, a **CONVOCAÇÃO** das servidoras públicas municipais: **ANDRESSA DOS SANTOS STULZER CANHIM**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **ELZA DE PAULA ALMEIDA** e **LILIAN DE SOUZA VIEIRA**, lotadas na Secretaria Municipal de Saúde, para que no período de 11 a 14 de novembro de 2019, das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, compareçam à sede do Grupo **INNOVAR**, sito à Rua 25 de março, nº 125/129, (em frente ao prédio do INSS), Bairro Centro, nesta cidade, a fim de se fazer cumprir o teor do Decreto nº 28.959/2019, no que tange à concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família. Findo o prazo e não havendo o comparecimento dos servidores públicos municipais convocados, esses sofrerem as sanções dispostas no mencionado decreto.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 8 de novembro de 2019

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos
Decreto 27.488/2018 – Matrícula 34.357

MICHELINE FERREIRA MOTHÉ
SEMAD/SGRH

WEZILEY FREITAS XAVIER
SEMAD/SGRH

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 005/2017.

CEDENTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.
CESSIONÁRIO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - IPACI.

OBJETO: Retirar a obrigatoriedade de ressarcimento ao Cedente pelo Cessionário, ao pagamento das parcelas de natureza salarial e de todas as demais vantagens pecuniárias, inclusive encargos sociais e legais respectivos a que faz jus a servidora cedida **REGINA CELI DE CARVALHO MONTEIRO**, conforme ajustado na Cláusula Terceira, item 3.1, do Convênio de Cessão 005/2019, desde o dia 01/09/2019.

DATA DA ASSINATURA: 08/11/2019.

SIGNATÁRIOS: Victor da Silva Coelho – Prefeito Municipal e Cleuzei Miranda Smarzar Moreira – Presidente Executiva do IPACI.

PROCESSO: Protocolo nº 1-32.174/2019.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 018/2017.

CEDENTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.
CESSIONÁRIO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – IPACI.

OBJETO: Retirar a obrigatoriedade de ressarcimento ao Cedente pelo Cessionário, ao pagamento das parcelas de natureza salarial e de todas as demais vantagens pecuniárias, inclusive encargos sociais e legais respectivos a que faz jus a servidora cedida **CLEIDE SECHIM ZANDOMINEGUE**, conforme ajustado na Cláusula Terceira, item 3.1, do Convênio de Cessão 018/2017, desde o dia 01/09/2019.

DATA DA ASSINATURA: 08/11/2019.

SIGNATÁRIOS: Victor da Silva Coelho – Prefeito Municipal e Cleuzei Miranda Smarzar Moreira – Presidente Executiva do IPACI.

PROCESSO: Protocolo nº 1-32.174/2019.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 019/2017.

CEDENTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.
CESSIONÁRIO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – IPACI.

OBJETO: Retirar a obrigatoriedade de ressarcimento ao Cedente pelo Cessionário, ao pagamento das parcelas de natureza salarial e de todas as demais vantagens pecuniárias, inclusive encargos sociais e legais respectivos a que faz jus a servidora cedida **LUCIANE DE OLIVEIRA POPE MION**, conforme ajustado na Cláusula Terceira, item 3.1, do Convênio de Cessão 019/2017, desde o dia 01/09/2019.

DATA DA ASSINATURA: 08/11/2019.

SIGNATÁRIOS: Victor da Silva Coelho – Prefeito Municipal e Cleuzei Miranda Smarzar Moreira – Presidente Executiva do IPACI.

PROCESSO: Protocolo nº 1-32.174/2019.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 020/2017.

CEDENTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.
CESSIONÁRIO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – IPACI.

OBJETO: Retirar a obrigatoriedade de ressarcimento ao Cedente pelo Cessionário, ao pagamento das parcelas de natureza salarial e de todas as demais vantagens pecuniárias,

inclusive encargos sociais e legais respectivos a que faz jus a servidora cedida NEUZA MARIA DE NAZARETH, conforme ajustado na Cláusula Terceira, item 3.1, do Convênio de Cessão 020/2017, desde o dia 01/09/2019.

DATA DA ASSINATURA: 08/11/2019.

SIGNATÁRIOS: Victor da Silva Coelho – Prefeito Municipal e Cleuzi Miranda Smarzarzo Moreira – Presidente Executiva do IPACI.

PROCESSO: Protocolo nº 1-32.174/2019.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 022/2017.

CEDENTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

CESSIONÁRIO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – IPACI.

OBJETO: Retirar a obrigatoriedade de ressarcimento ao Cedente pelo Cessionário, ao pagamento das parcelas de natureza salarial e de todas as demais vantagens pecuniárias, inclusive encargos sociais e legais respectivos a que faz jus a servidora cedida BEATRIZ DE OLIVEIRA BRANDÃO LOPES, conforme ajustado na Cláusula Terceira, item 3.1, do Convênio de Cessão 022/2017, desde o dia 01/09/2019.

DATA DA ASSINATURA: 08/11/2019.

SIGNATÁRIOS: Victor da Silva Coelho – Prefeito Municipal e Cleuzi Miranda Smarzarzo Moreira – Presidente Executiva do IPACI.

PROCESSO: Protocolo nº 1-32.174/2019.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO - FMS Nº 51-21/2019.

FORNECEDOR REGISTRADO: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAÚDE LTDA – EPP.

OBJETO: Aquisição de Medicamentos.

Lote	Descrição do objeto	Marca	UND	QTD Total	Valor Unitário	Valor Total
74	BROMOPRIDA, CONCENTRAÇÃO – 4MG /ML, APRESENTAÇÃO ORAL, SOLUÇÃO COM 20ML.	NATIVITA	UND	22.000	R\$ 1,61	R\$ 35.420,00
Valor total por extenso: TRINTA CINCO MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS						R\$ 35.420,00

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 08/11/2019.

SIGNATÁRIOS: Luciana Botelho Moraes Jorge – Secretária Municipal de Saúde, Eduardo Chini Calha e Getulino Ribeiro da Cunha – Sócio do Fornecedor.

PROCESSO: Protocolo nº 51-6.492/2019.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO - FMS Nº 51-21/2019.

FORNECEDOR REGISTRADO: DROGAFONTE LTDA.

OBJETO: Aquisição de Medicamentos.

Lote	Descrição do objeto	Marca	UND	QTD Total	Valor	Valor Total
08	ANLÓDIPINO BESILATO - CONCENTRAÇÃO - 10MG - APRESENTAÇÃO - COMPRIMIDO.	GEOLAB	UND	registrada 250.000	Unitário R\$ 0,06	R\$ 15.000,00
11	ATENÓLOL CONCENTRAÇÃO - 50MG - APRESENTAÇÃO - COMPRIMIDO.	PRATI	UND	600.000	R\$ 0,04	R\$ 24.000,00
33	DIPIRONA SÓDICA CONCENTRAÇÃO - 500MG, APRESENTAÇÃO - COMPRIMIDO.	DONADUZZI GREEN	UND	950.000	R\$ 0,07	R\$ 66.500,00
84	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO ASSOCIADO A DIPIRONA SÓDICA CONCENTRAÇÃO - 4MG/ML + 500MG/ML - APRESENTAÇÃO - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 5ML (IV/IV).	FARMA HIPOLABOR	UND	20.000	R\$ 1,49	R\$ 29.800,00
92	HIROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO CONCENTRAÇÃO - 100 MG, APRESENTAÇÃO - PÓ LIÓFILO PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL - FRASCO/AMPOLA (IV/IV).	BLAUSIEGEL	UND	5.000	R\$ 2,37	R\$ 11.850,00
93	HIROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO CONCENTRAÇÃO - 500MG, APRESENTAÇÃO - PÓ LIÓFILO PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL - FRASCO/AMPOLA (IV/IV).	NOVAFARMA	UND	15.000	R\$ 4,97	R\$ 74.550,00
Valor total por extenso: DUZENTOS E VINTE E UM MIL, SETECENTOS REAIS						R\$ 221.700,00

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 08/11/2019.

SIGNATÁRIOS: Luciana Botelho Moraes Jorge – Secretária Municipal de Saúde e Victor Hugo França de Melo – Procurador do Fornecedor.

PROCESSO: Protocolo nº 51-6.492/2019.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO - FMS Nº 51-21/2019.

FORNECEDOR REGISTRADO: STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: Aquisição de Medicamentos.

Lote	Descrição do objeto	Marca	UND	QTD Total	Valor Unitário	Valor Total
67	SULFADIAZINA DE PRATA CONCENTRAÇÃO - 10MG/G (1%), APRESENTAÇÃO - CREME DERMATOLÓGICO - BISNAGA COM 30G.	NATIVITA	UND	3.000,00	R\$ 3.315	R\$ 9.945,00
104	CLORETO DE SÓDIO CONCENTRAÇÃO - 0,9%, APRESENTAÇÃO - SOLUÇÃO INJETÁVEL - SISTEMA FECHADO (SPGV) FRASCO COM 250ML.	FRESENIUS	UND	10.000	R\$ 2,2650	R\$ 22.650,00
Valor total por extenso: TRINTA DOIS MIL, QUINHENTOS E NOVENTA CINCO REAIS						R\$ 32.595,00

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 08/11/2019.

SIGNATÁRIOS: Luciana Botelho Moraes Jorge – Secretária Municipal de Saúde e Milton Junior Mainardi – Sócio Diretor Executivo do Fornecedor.

PROCESSO: Protocolo nº 51-6.492/2019.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2019 – FMS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51-34/2019.

FORNECEDOR REGISTRADO: CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI.

OBJETO: Aquisição de Esfigmomanômetros e Estetoscópios

Lote	Marca PREMIUM	UND	QTD Total registrada	Valor Unitário	Valor Total
3		UN	477	R\$ 14,670	R\$ 6.997,59
Descrição do objeto ESTETOSCÓPIO ADULTO AUSCULTADOR SIMPLES, EM AÇO CROMADO. DIAFRAGMA DE ALTA SENSIBILIDADE PARA AUSCULTA CARDÍACA. TUBO EM PVC DE PEÇA ÚNICA DE ALTA RESISTÊNCIA ÂNGULO: ALUMÍNIO, BIAURICULAR EM ARMAÇÃO METÁLICA RESISTENTE DE GRANDE DURABILIDADE COM AJUSTE AUTOMÁTICO ATRAVÉS DE MOLA DE AÇO. OLIVAS ANATÔMICAS DE MATERIAL CONFORTÁVEL AOS OUVIDOS ATÓXICA E ANTIALÉRGICA; ACABAMENTO SEM REBARBAS, RECAMBIÁVEIS E LAVÁVEIS, EMBALAGEM INDIVIDUAL. ACOMPANHA PEÇAS SOBRESSALENTES DE OLIVAS E MEMBRANAS GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES.					
Valor total por extenso: Seis mil, novecentos e noventa e sete reais e cinquenta e nove reais					R\$ 6.997,59

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 08/11/2019.

SIGNATÁRIOS: Luciana Botelho Moraes Jorge – Secretária Municipal de Saúde e Michael Willian Guimarães Neves – Procurador do Fornecedor.

PROCESSO: Protocolo nº 51-23.252/2019.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2019 – FMS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51-34/2019.

FORNECEDOR REGISTRADO: G.M.VALENCIA-PRODUTOS HOSPITALARES.

OBJETO: Aquisição de esfigmomanômetros e estetoscópios.

Lote	Marca INCOTERM/ES500	UND	QTD Total registrada	Valor Unitário	Valor Total
2		UN	119	R\$ 201,36	R\$ 23.961,84
Descrição do objeto ESFIGMOMANÔMETRO APARELHO PARA MEDIR PRESSÃO ARTERIAL ANERÓIDE, ADULTO, COM BRAÇADEIRA EM TECIDO DE NYLON, ANTIALÉRGICO, RESISTENTE, FLEXÍVEL, NÃO ELÁSTICO, MOLDÁVEL FACILMENTE AO BRAÇO, COM FECHO EM VELCRO; RESISTÊNCIA A IMPACTOS E A QUEDAS DE ATÉ 70 CM SEM PERDA DA CALIBRAÇÃO; MANÔMETRO GIRATÓRIO EM 360° PARA FÁCIL VISUALIZAÇÃO, MECÂNICO TIPO RELÓGIO COM FUNDO DE COR CLARA COM NUMERAÇÃO BEM VISÍVEL, SENDO O TAMPO DE ALTA RESISTÊNCIA DOTADO DE BLINDAGEM PROTETORA CONTRA DESREGULAGEM OU CHOQUES, CAIXA METÁLICA PROTETORA EM AÇO, PINTADA EM EPÓXI PROTEGIDA CONTRA CORROSÃO; E ESCALA DE 0 A 300 MM DE HG (MERCÚRIO); POSSUIR PRECISÃO DE +/-2 MMHG; O MATERIAL DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM ESTOJO PRÓPRIO DE BORRACHA SINTÉTICA. SISTEMA PERA E VÁLVULA DE CONTROLE DE AR EM METAL CROMADO COM PERFEITO CONTROLE DE ENCHIMENTO E ESVAZIAMENTO DO AR, GARANTINDO A CORRETA LEITURA DA PRESSÃO ARTERIAL. MANGUITO E PERA FABRICADOS COM BORRACHA SINTÉTICA SEM EMENDAS DE SUBPEÇAS, APRESENTANDO RESISTÊNCIA, MALEABILIDADE E PERFEITA VEDAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, Nº LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. - COM SELO DA CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. - GARANTIA MÍNIMA DE 3 ANOS					
Valor total por extenso: Vinte e três mil, novecentos e sessenta e um reais e oitenta e quatro centavos					R\$ 23.961,84

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 08/11/2019.

SIGNATÁRIOS: Luciana Botelho Moraes Jorge – Secretária Municipal de Saúde e Gimenez Mateus Valencia – Proprietário do Fornecedor.

PROCESSO: Protocolo nº 51-23.252/2019.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2019 – FMS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51-34/2019.

FORNECEDOR REGISTRADO: INCOTERM INDÚSTRIA DE TERMÔMETROS LTDA.

OBJETO: Aquisição de esfigmomanômetros e estetoscópios.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 08/11/2019.

SIGNATÁRIOS: Luciana Botelho Moraes Jorge – Secretária Municipal de Saúde e Andreas Weimer – Procurador do Fornecedor.

PROCESSO: Protocolo nº 51-23.252/2019.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2019 – FMS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51-32/2019.

FORNECEDOR REGISTRADO: ESTRATTI VEGETALI FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO EIRELI-ME.

OBJETO: Aquisição de medicamentos manipulados.

Lote	Descrição do objeto	Marca	UND	Quantidade Total registrada	Valor Unitário	Valor Total
1	ACETATO DE CÁLCIO 600 MG	MANIPULADO ESTRATTI VEGETAL	UN	135.000	0,3700	49.950,00
2	ACETATO DE CÁLCIO 600 MG	MANIPULADO ESTRATTI VEGETAL	UN	45.000	0,3700	16.650,00
7	CARVÃO ATIVADO APRESENTAÇÃO – POTE COM 50G.	MANIPULADO ESTRATTI VEGETAL	UN	150	11,9000	1.785,00
Valor total por extenso: SESSENTA E OITO MIL, TREZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS						R\$ 68.385,00

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 08/11/2019.

SIGNATÁRIOS: Luciana Botelho Moraes Jorge – Secretária Municipal de Saúde e Fábio Coser Silva – Proprietário do Fornecedor.

PROCESSO: Protocolo nº 51-18.580/2019.

EXTRATO DE CANCELAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 001/2019.

ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2019.

FORNECEDOR REGISTRADO: PALÁCIO DOS UNIFORMES LTDA.

OBJETO DA ATA: Aquisição de camisa de malha e calça jeans.

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

DATA DA ASSINATURA: 25/04/2019.

PROCESSO: Protocolos nº1-7.434/2018.

VALOR: R\$ 56.646,78 (cinquenta e seis mil, seiscentos e quarenta e seis reais e setenta e oito centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Decreto nº 24.267/2014.

EXTRATO DE CONTRATO**ESPÉCIE:** Contrato Nº 404/2019.**CONTRATADA:** BOM DESTINO COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME.**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SEMO.**OBJETO:** Aquisição de Materiais de Construção.

LOTE 02 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
Item	Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	Argamassa ac iii - saco 20 kg - piso sobre piso composição cimento agregados minerais e aditivo aplicação assentamento de cerâmica em parede e piso, características adicionais colante de uso externo, apresentação em pó, ac tipo iii	Und.	200	Imar	R\$ 18,29	R\$ 3.658,00
VALOR TOTAL DO ITEM						R\$ 3.658,00

LOTE 06 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
Item	Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	Argila saco 30 kg	Und.	200	J.B.	R\$ 4,05	R\$ 810,00
VALOR TOTAL DO ITEM						R\$ 810,00

LOTE 07 – EXCLUSIVO ME/EPP						
Item	Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	Cal hidratado, cp iii, para reboco, na cor branca, sem qualquer tipo de impurezas. Saco de 20 kg.	Und.	150	Itabira	R\$ 6,00	R\$ 900,00
VALOR TOTAL DO ITEM						R\$ 900,00

LOTE 08 – AMPLA CONCORRÊNCIA						
Item	Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	Compensado naval chapa colada a base de fenol e formol (wbp-100% a prova da água) com laminas sobrepostas em setido alternado, em número ímpar, perfeitamente acabada com lixamento em ambas as faces bitola espessura 18mm	Und.	100	Vale Nort	R\$ 126,62	R\$12.662,00
VALOR TOTAL DO ITEM						R\$12.662,00

LOTE 14 – EXCLUSIVO ME/EPP						
Item	Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	Escoras eucalipto peças roliças com 3 metros	Und.	1.000	Sítio P. X.	R\$ 2,72	R\$ 2.720,00
VALOR TOTAL DO ITEM						R\$ 2.720,00

LOTE 32 – EXCLUSIVO ME/EPP						
Item	Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	Vergalhão 1/4" aço ca-50 12mts	Und.	500	Gerdau	R\$ 12,90	R\$ 6.450,00
VALOR TOTAL DO ITEM						R\$ 6.450,00

LOTE 33 – EXCLUSIVO ME/EPP						
Item	Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total

1	Vergalhão 3/8" aço ca-50 12mts	Und.	500	Gerdau	R\$ 28,00	R\$ 14.000,00
VALOR TOTAL DO ITEM						R\$ 14.000,00

LOTE 34 – EXCLUSIVO ME/EPP						
Item	Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	Vergalhão 4.2 aço ca-50 12mts	Und.	3.000	Gerdau	R\$ 7,67	R\$ 23.010,00
VALOR TOTAL DO ITEM						R\$ 23.010,00

VALOR: R\$ 64.210,00 (sessenta e quatro mil, duzentos e dez reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: seguinte dotação orçamentária e elemento de despesa:

Órgão/Unidade: 19.01

Projeto/Atividade: 1901.1512218412.166

Despesa: 3.3.90.30.24

Ficha/Fonte: 05179 – 253000000000

PRAZO: 31/12/2019.

DATA DA ASSINATURA: 08/11/2019.

SIGNATÁRIOS: Paulo José de Miranda – Secretário Municipal de Obras e Thomas Goltara Bianchine – Sócio do Fornecedor.

PROCESSO: Protocolo nº1-40.733/2019.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

*Republicado por Incorreção nos Signatários

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº020/2019.

FORNECEDOR REGISTRADO: J R N ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI – ME.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Coffee Break.

LOTE 05 – COTA RESERVADA PARA ME/EPP				
Descrição do Objeto	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
<p style="text-align: center;">CARDÁPIO D</p> <ul style="list-style-type: none"> • Água mineral sem gás • Café com e sem açúcar • Leite integral • Achocolatado • Suco comum e diet de primeira linha 3 tipos • Salgado de forno salgado 3 tipos • Salgado de forno doce 3 tipos • Salgados fritos 3 tipos • Pães de queijo • Salada de frutas • Pães com patê • Bolo • Refrigerante comum e diet 2 tipos 2 litros • Fornecimento de mesas de apoio, toalhas de mesas, guardanapos (todos os itens de boa qualidade), louça descartável (copos, talheres, pratos, guardanapos, etc.) 	Unid./Pessoa	1.063	13,98	R\$ 14.860,74
VALOR TOTAL				R\$ 14.860,74

LOTE 07 – COTA RESERVADA PARA ME/EPP				
Descrição do Objeto	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
CARDÁPIO E	Unid./Pessoa	1.617	R\$ 14,48	R\$ 23.414,16

<ul style="list-style-type: none"> • Água mineral com e sem gás • Café com e sem açúcar • Refrigerante comum e diet de primeira linha 3 tipos • Suco comum e diet de primeira linha 4 tipos • Bolo • Salgado de forno assado 4 tipos • Salgado de forno doce 4 tipos • Salgados fritos 4 tipos • Salada de frutas • Sanduíches recheados • Mini-sanduíches e canapés • Fornecimento de mesas de apoio, toalhas de mesas, guardanapos (todos os itens de boa qualidade), louça descartável (copos, talheres, pratos, guardanapos, etc.) 				
VALOR TOTAL				R\$ 23.414,16

LOTE 08 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP				
Objeto	Unidade de medida	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
<p style="text-align: center;">CARDÁPIO F</p> <ul style="list-style-type: none"> • Água mineral com e sem gás • Café com e sem açúcar • Refrigerante comum e diet de primeira linha 3 tipos • Suco comum e diet de primeira linha 5 tipos • Bolo • Salgado de forno salgado 5 tipos • Salgado de forno doce 5 tipos • Salgadinhos fritos 5 tipos • Salada de frutas • Sanduíches recheados • Mini-sanduíches e canapés • Fornecimento de mesas de apoio, toalhas de mesas, guardanapos (todos os itens de boa qualidade), louça descartável (copos, talheres, pratos, guardanapos, etc.) 	Unid./Pessoa	2.300	R\$ 14,48	R\$ 33.304,00
VALOR TOTAL				R\$ 33.304,00

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

ÓRGÃOS PARTICIPANTES: SEMMA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

SEME – Secretaria Municipal de Educação

SEMDEC – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

CGM – Controladoria Geral do Município

GAP – Gabinete do Prefeito

PGM – Procuradoria Geral do Município

SEMSET – Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito

PGM/PROCON – Coordenadoria Executiva de Defesa do Consumidor

SEMCULT – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

SEMSET/DC – Coordenadoria Executiva de Defesa Civil

SEMAI – Secretaria Municipal de Agricultura e Interior

SEMUS – Secretaria Municipal de Saúde

SEMAD – Secretaria Municipal de Administração

SEMSUR – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

SEMDES – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

SEMESP – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

SEMDURB – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 29/10/2019.

SIGNATÁRIOS: Claudio José Mello de Sousa - Secretário Municipal de Administração, Cristina Lens Bastos de Vargas – Secretária Municipal de Educação, Andressa Colombiano Louzada – Secretária Municipal de Meio Ambiente, Francisco Carlos Montovanelli – Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Thiago Bringer – Controlador Geral do Município, Ângela de Paula Barboza – Procuradora Geral do Município, Ruy Guedes Barbosa Junior – Secretário Municipal de Segurança, Lucimar Barros

Costa – Secretário Municipal de Cultura e Turismo em Exercício, Robertson Valladão de Azeredo – Secretário Municipal de Agricultura e Interior, Luciara Botelho Moraes Jorge – Secretária Municipal de Saúde, Luana Cristina da Silva Fonseca – Secretária Municipal de Gabinete, Vander de Jesus Maciel - Secretário Municipal de Serviços Urbanos, Maria Aparecida Stulzer – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social Interina, Carlos Renato Gomes Simões – Secretário Municipal de Esportes e Lazer em Exercício, Jonei Santos Petri – Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Julio Souza das Neves Junior – Procurador do Fornecedor.

PROCESSO: Protocolo nº1-12.444/2019.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

*Republicado por Incorreção nos Signatários

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº020/2019.

FORNECEDOR REGISTRADO: MIX LANCHES E COFFEE BREAK EIRELI-ME

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Coffee Break.

LOTE 01 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP				
Descrição do Objeto	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
<p style="text-align: center;">CARDÁPIO A</p> <ul style="list-style-type: none"> • Água mineral sem gás • Café com e sem açúcar • Suco • Bolo • Torrada com patê • Fornecimento de mesas de apoio, toalhas de mesas, guardanapos (todos os itens de boa qualidade), louça descartável (copos, talheres, pratos, guardanapos, etc.) 	Unid./Pessoa	3.176	R\$ 10,75	R\$ 34.142,00
VALOR TOTAL				R\$ 34.142,00

LOTE 02 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP				
Descrição do Objeto	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
<p style="text-align: center;">CARDÁPIO B</p> <ul style="list-style-type: none"> • Água mineral sem gás • Café com e sem açúcar • Leite integral • Achocolatado em caixa • Suco comum • Salgadinhos assados 2 tipos • Salgadinhos assados doce 1 tipo • Salgadinhos fritos 2 tipos • Pães de queijo • Bolo • Refrigerante comum 1 tipo 2 litros • Fornecimento de mesas de apoio, toalhas de mesas, guardanapos (todos os itens de boa qualidade), louça descartável (copos, talheres, pratos, guardanapos, etc.) 	Unid./Pessoa	3.460	R\$ 12,20	R\$ 42.212,00
VALOR TOTAL				R\$ 42.212,00

LOTE 03 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP				
Descrição do Objeto	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
<p style="text-align: center;">CARDÁPIO C</p> <ul style="list-style-type: none"> • Água mineral sem gás • Café com e sem açúcar • Leite integral • Achocolatado • Suco comum e diet de primeira linha 2 tipos 	Unid./Pessoa	3.240	R\$ 12,20	R\$ 39.528,00

<ul style="list-style-type: none"> • Salgado de forno salgado sortidos • Salgado de forno doce sortidos • Salgados fritos sortidos • Pães de queijo • Pães com patê • Bolo • Refrigerante comum e diet 2 tipos 2 litros • Fornecimento de mesas de apoio, toalhas de mesas, guardanapos (todos os itens de boa qualidade), louça descartável (copos, talheres, pratos, guardanapos, etc.) 				
VALOR TOTAL				R\$ 39.528,00

LOTE 04 – AMPLA PARTICIPAÇÃO				
Descrição do Objeto	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
<p style="text-align: center;">CARDÁPIO D</p> <ul style="list-style-type: none"> • Água mineral sem gás • Café com e sem açúcar • Leite integral • Achocolatado • Suco comum e diet de primeira linha 3 tipos • Salgado de forno salgado 3 tipos • Salgado de forno doce 3 tipos • Salgados fritos 3 tipos • Pães de queijo • Salada de frutas • Pães com patê • Bolo • Refrigerante comum e diet 2 tipos 2 litros • Fornecimento de mesas de apoio, toalhas de mesas, guardanapos (todos os itens de boa qualidade), louça descartável (copos, talheres, pratos, guardanapos, etc.) 	Unid./Pessoa	3.192	R\$ 14,00	R\$ 44.688,00
VALOR TOTAL				R\$ 44.688,00

LOTE 06 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP				
Descrição do Objeto	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
<p style="text-align: center;">CARDÁPIO E</p> <ul style="list-style-type: none"> • Água mineral com e sem gás • Café com e sem açúcar • Refrigerante comum e diet de primeira linha 3 tipos • Suco comum e diet de primeira linha 4 tipos • Bolo • Salgado de forno salgado 4 tipos • Salgado de forno doce 4 tipos • Salgados fritos 4 tipos • Salada de frutas • Sanduíches recheados • Mini-sanduíches e canapés • Fornecimento de mesas de apoio, toalhas de mesas, guardanapos (todos os itens de boa qualidade), louça descartável (copos, talheres, pratos, guardanapos, etc.) 	Unid./Pessoa	4.852	R\$ 14,47	R\$ 70.208,44
VALOR TOTAL				R\$ 70.208,44

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

ÓRGÃOS PARTICIPANTES: SEMMA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

SEME – Secretaria Municipal de Educação

SEMDEC – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

CGM – Controladoria Geral do Município

GAP – Gabinete do Prefeito

PGM – Procuradoria Geral do Município

SEMSET – Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito
PGM/PROCON – Coordenadoria Executiva de Defesa do Consumidor
SEMCULT – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
SEMSET/DC – Coordenadoria Executiva de Defesa Civil
SEMAI – Secretaria Municipal de Agricultura e Interior
SEMUS – Secretaria Municipal de Saúde
SEMAD – Secretaria Municipal de Administração
SEMSUR – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
SEMDES – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
SEMESP – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
SEMDURB – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 29/10/2019.

SIGNATÁRIOS: Claudio José Mello de Sousa - Secretário Municipal de Administração, Cristina Lens Bastos de Vargas – Secretária Municipal de Educação, Andressa Colombiano Louzada – Secretária Municipal de Meio Ambiente, Francisco Carlos Montovanelli – Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Thiago Bringer – Controlador Geral do Município, Ângela de Paula Barboza – Procuradora Geral do Município, Ruy Guedes Barbosa Junior – Secretário Municipal de Segurança, Lucimar Barros Costa – Secretário Municipal de Cultura e Turismo em Exercício, Robertson Valladão de Azeredo – Secretário Municipal de Agricultura e Interior, Luciara Botelho Moraes Jorge – Secretária Municipal de Saúde, Luana Cristina da Silva Fonseca – Secretária Municipal de Gabinete, Vander de Jesus Maciel - Secretário Municipal de Serviços Urbanos, Maria Aparecida Stulzer – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social Interina, Carlos Renato Gomes Simões – Secretário Municipal de Esportes e Lazer em Exercício e Lazer, Jonei Santos Petri – Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Vinicius Baroni Scandiani – Proprietário do Fornecedor.

PROCESSO: Protocolo nº1-12.444/2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EDITAL 022/2019 CONCURSO PARA GRUPOS DE FOLIAS DE REIS

2º ENCONTRO REGIONAL DE FOLIAS DE REIS DE CACHOEIRO ITAPEMIRIM

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, a partir da sua Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, lança o presente Edital de Concurso visando à seleção de grupos de Folias de Reis, para o Encontro Regional de Folias de Reis de Cachoeiro de Itapemirim, conforme art. 22 da Lei nº 8.666/93.

A finalidade do presente Edital é a seleção de grupos de Folias de Reis, para a participação no 2º Encontro Regional de Folias de Reis de Cachoeiro de Itapemirim, a acontecer, excepcionalmente, **no dia 5 de Janeiro de 2020**.

O presente edital tem por finalidade dar a oportunidade para que grupos de folias de reis da Região Sul do Estado do Espírito Santo possam participar do 2º Encontro Regional de Folia de Reis de Cachoeiro de Itapemirim, ES.

Poderão participar Grupos Folclóricos de Folias de Reis da Região Sul do Estado do Espírito Santo;

As inscrições estarão abertas entre os **dias 08 de novembro a 03 de dezembro de 2019**;

Para se inscrever o Grupo deverá encaminhar a ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexada nesse regulamento) até a data limite de inscrição;

Toda documentação para devida inscrição deverá ser encaminhada para o seguinte e-mail: turismo.semcult@gmail.com;

O presente Edital poderá ser impugnado até 05 (cinco) dias após início das inscrições.

A impugnação ao edital poderá ser feita através do endereço eletrônico turismo.semcult@gmail.com valendo como protocolo de recebimento da mesma resposta enviada pela SEMCULT.

Quaisquer informações poderão ser obtidas pelos seguintes telefones:

• Secretaria de Cultura e Turismo de Cachoeiro de Itapemirim – Centro de Informação ao Turista (28) 3155-5342.
Cachoeiro de Itapemirim/ES, 08 de outubro de 2019.

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO URBANO**

COMUNICADO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO torna pública as Notificações abaixo relacionadas em virtude da recusa do contribuinte em recebê-las ou impossibilidade de ciência pessoal.

Torna público por motivo de recusa de recebimento e outros

Notificação: **45978/19**

Infrator: Lucas Ferreira

Endereço: Rua Coronel Felinto Martins, 20

Bairro: Aquidaban

Torna público por motivo de recusa de recebimento e outros

Notificação: **45979/19**

Infrator: Vera Lúcia Alves Ezequiel

Endereço: Rua Baixo Guandu, 95

Bairro: Zumbi

CNPJ/CPF: 103.414.257-70

Torna público por motivo de recusa de recebimento e outros

Notificação: **45980/19**

Infrator: Erasmo de Almeida Nazareth

Endereço: Rua Epaminondas Surrage, 43

Bairro: Monte Cristo

CNPJ/CPF: 891.021.697-20

JONEI SANTOS PETRI
Secretário de Desenvolvimento Urbano

FÁBIO GABRIEL MOREIRA
Gerente de Fiscalização de Posturas

IPACI

**ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO
CONSELHO DELIBERATIVO**

Aos trinta dias do mês de outubro de dois mil e dezenove reuniu-se o Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim – IPACI, com início da reunião extraordinária às 9h00, nas dependências do Instituto. Estando presentes os conselheiros: Magda Aparecida Gasparini, presidente; Stephanie Karla Darós, secretária; Elaine do Nascimento Kale; Isac Juciel França; João Albano Vargas Custódio; Jonas Vieira Feliciano; Marcelo Baliana Justo. Aberta a reunião foi passado aos demais conselheiros pela presidente de que faz-se necessário concluir o regimento interno do conselho, para dar maior segurança aos atos do conselho, foram sugeridas alguns itens que deverão ser inseridos no referido documento, itens estes aprovados por unanimidade. Ainda em discussão os conselheiros aprovaram por unanimidade a proposta de alteração na lei municipal nº 7700/2019, nos **art. 86, 87,88 e 89** para constar o que segue: **Art. 86.** O Conselho Deliberativo será composto por 07 (sete) membros titulares e 07 (sete) membros suplentes, nomeados pelo Prefeito, os quais deverão ser escolhido dentre pessoas idôneas, com curso superior, que possuam comprovada experiência no exercício de atividades nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial e de auditoria, que receberão pelo desempenho d seu mandato o valor de 12 (doze) UFCI – Unidade Fiscal do Município de Cachoeiro

de Itapemirim por presença em reunião, observado o seguinte: ... **Art. 87.** acrescentar os incisos: **XIX** – Aprovar o Plano de Ação Anual ou Planejamento Estratégico; **XX** – Aprovar e definir as políticas relativas à gestão atuarial, patrimonial, financeira, orçamentária, jurídica e à execução do plano de benefícios do Regime Próprio de Previdência Social; **XXI** – Acompanhar as metas financeiras e atuariais e os indicadores de gestão definidos nos planos de ação; **XXII** – Analisar e homologar as propostas de atos normativos relativos ao Regime Próprio de Previdência Social e ao funcionamento dos órgãos e instâncias consultivas e deliberativas; **XXIII** – Ter acesso aos resultados das auditorias dos órgãos de controle e supervisão e acompanhar as providências adotadas; **XXIV** – Atuar como última instância de alçada das decisões relativas à gestão do Regime Próprio de Previdência Social. **§ 2º.** O presidente do Conselho Deliberativo será escolhido entre seus membros, e exercerá o mandato por um ano, permitida a reeleição e terá voto de qualidade. ... **Art. 88.** O Conselho Fiscal será composto por 07 (sete) membros titulares e 07 (sete) membros suplentes, nomeados pelo Prefeito, os quais deverão ser escolhido dentre pessoas idôneas, com curso superior, que possuam comprovada experiência no exercício de atividades nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial e de auditoria, que receberão pelo desempenho de seu mandato o valor de 12 (doze) UFCI – Unidade Fiscal do Município de Cachoeiro de Itapemirim por presença em reunião. **Art. 89.** **§ 1º** O presidente do Conselho Fiscal será escolhido entre seus membros, e exercerá o mandato por um ano, permitida a reeleição e terá voto de qualidade. Foi estabelecido ainda que o conselho ouvirá os representantes da Caixa Econômica Federal, na próxima reunião ordinária, para tratar dos processos encaminhados a este conselho através do OFICIO/IPACI Nº528/219 (processos nº 46-35359/2018; 46-7187/2019 e 46-30456/2019) distribuído a conselheira Elaine do Nascimento Kale como relatora. A reunião acontecerá no Plenarinho da Câmara Municipal. Devendo a secretaria do conselho expedir ofício a Câmara para solicitar o espaço e ao Instituto para que avise a Caixa Econômica Federal. Ficou estabelecido ainda que haverá reunião extraordinária no dia 07/11/2019 às 9:00hs, para continuarmos a tratar do Regimento Interno do Conselho Deliberativo. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente reunião as 11 (onze) horas 40 (quarenta) minutos e lavrada a presente ata, que vai assinada por mim e pelos demais membros.

Magda Aparecida Gasparini
Presidente do Conselho Deliberativo

Stephanie Karla Darós
1ª Secretária do Conselho Deliberativo

Isac Juciel França
2º Secretário do Conselho Deliberativo

Elaine do Nascimento Kale
Membro do Conselho Deliberativo

João Albano Vargas Custódio
Membro do Conselho Deliberativo

Jonas Vieira Feliciano
Membro do Conselho Deliberativo

Marcelo Baliana Justo
Membro do Conselho Deliberativo

DATA CI**PORTARIA Nº 57/2019**

O DIRETOR PRESIDENTE DA DATA CI, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 33, Inciso VI, do Decreto nº 17.377/2007 - Estatuto Social da DATA CI,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico em Tecnologia da Informação, subordinado à Gerência de Sistemas da DATA CI, o Sr. **DANIEL ROMUALDO BATISTA DA SILVA**, a partir de 11 de novembro de 2019.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 08 de novembro de 2019.

CARLOS HENRIQUE SALGADO
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 58/2019

O DIRETOR PRESIDENTE DA DATA CI, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 33, Inciso VI, do Decreto nº 17.377/2007 - Estatuto Social da DATA CI,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico em Tecnologia da Informação, subordinado à Gerência de Sistemas da DATA CI, a Sra. **ANA CAROLINE ABREU SILVA**, a partir de 11 de novembro de 2019.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 08 de novembro de 2019.

CARLOS HENRIQUE SALGADO
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 59/2019

O DIRETOR PRESIDENTE DA DATA CI, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 33, Inciso VI, do Decreto nº 17.377/2007 - Estatuto Social da DATA CI,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico em Tecnologia da Informação, subordinado à Gerência de Infraestrutura da DATA CI, o Sr. **NILSON CALLEGARI TEIXEIRA**, a partir de 11 de novembro de 2019.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 08 de novembro de 2019.

CARLOS HENRIQUE SALGADO
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 60/2019

O DIRETOR PRESIDENTE DA DATA CI, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 33, Inciso VI, do Decreto nº 17.377/2007 - Estatuto Social da DATA CI,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico em Tecnologia da Informação, subordinado à Gerência de Canais e Serviços da DATA CI, o Sr. **MAICON GABURO DOS SANTOS**, a partir de 11 de novembro de 2019.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 08 de novembro de 2019.

CARLOS HENRIQUE SALGADO
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 61/2019

O DIRETOR PRESIDENTE DA DATA CI, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 33, Inciso VI, do Decreto nº 17.377/2007 - Estatuto Social da DATA CI,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico em Tecnologia da Informação, subordinado à Gerência de Sistemas da DATA CI, o Sr. **WEMERSON FERREIRA CASTELO**, a partir de 11 de novembro de 2019.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 08 de novembro de 2019.

CARLOS HENRIQUE SALGADO
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 62/2019

O DIRETOR PRESIDENTE DA DATA CI, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 33, Inciso VI, do Decreto nº 17.377/2007 - Estatuto Social da DATA CI,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, o Sr. **ANDRÉ RUBIM MATTOS**, do cargo em comissão de Consultor Interno de Gestão Empresarial Nível Superior da DATA CI.

Art. 2º. Nomear, para exercer o cargo em comissão de Consultor Interno de Segurança de Dados, subordinado à Diretoria de Tecnologia da Informação da DATA CI, o Sr. **ANDRÉ RUBIM MATTOS**.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor a partir de 11 de novembro de 2019.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 08 de novembro de 2019.

CARLOS HENRIQUE SALGADO
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 63/2019

O DIRETOR PRESIDENTE DA DATA CI, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 33, Inciso VI, do Decreto nº 17.377/2007 - Estatuto Social da DATA CI,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a Sra. BEATRIZ DAMICA FREITAS, do cargo em comissão de Consultora Interna de Gestão Empresarial Nível Médio da DATACI.

Art. 2º. Nomear, para exercer o cargo em comissão de Coordenadora de Área de Negócio, subordinada à Gerência de Sistemas da DATACI, a Sra. **BEATRIZ DAMICA FREITAS**.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor a partir de 11 de novembro de 2019.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 08 de novembro de 2019.

CARLOS HENRIQUE SALGADO
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 64/2019

O DIRETOR PRESIDENTE DA DATACI, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 33, Inciso VI, do Decreto nº 17.377/2007 - Estatuto Social da DATACI,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, o Sr. ROMULO ZUCOLOTO DE PAULA, do cargo em comissão de Consultor Interno de Gestão Empresarial Nível Médio da DATACI.

Art. 2º. Nomear, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Área de Negócio, subordinado à Gerência de Canais e Serviços da DATACI, o Sr. **ROMULO ZUCOLOTO DE PAULA**.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor a partir de 11 de novembro de 2019.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 08 de novembro de 2019.

CARLOS HENRIQUE SALGADO
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 65/2019

O DIRETOR PRESIDENTE DA DATACI, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 33, Inciso VI, do Decreto nº 17.377/2007 - Estatuto Social da DATACI,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, o Sr. FELIPE SANTOS BARBOSA, do cargo em comissão de Consultor Interno de Gestão Empresarial Nível Médio da DATACI.

Art. 2º. Nomear, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Área de Negócio, subordinado à Gerência de Sistemas da DATACI, o Sr. **FELIPE SANTOS BARBOSA**.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor a partir de 11 de novembro de 2019.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 08 de novembro de 2019.

CARLOS HENRIQUE SALGADO
Diretor Presidente

EXTRATO DE CONTRATO Nº 32/2019
Republicação por incorreção no nº do Contrato

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços (Dispensa de Licitação).

CONTRATANTE: Companhia de Tecnologia da Informação de Cachoeiro de Itapemirim – DATACI – CNPJ: 31.720.485/0001-11.

CONTRATADA: Quatro Estações Indústria de Confeções LTDA – CNPJ: 32.423.881/0001-40.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de camisas de uniformes para uso dos funcionários e estagiários.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

DATA DA ASSINATURA: 07/11/2019.

SIGNATÁRIOS: Carlos Henrique Salgado – Diretor Presidente DATACI, Elcio Paes de Sá Neto – Diretor de Tecnologia da Informação DATACI e Edival Cousaquevit – Proprietário da Quatro Estações Indústria de Confeções LTDA.

HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico 15/2019
ID 789935

Constatada a regularidade dos atos procedimentais conforme determinam as Leis Federais nº 10.520/2002 e 8666/1993, HOMOLOGO a adjudicação referente ao processo administrativo nº 33402/2019 da Companhia de Tecnologia da Informação de Cachoeiro de Itapemirim - DATACI, tendo como objeto aquisição contratação de empresa para suporte técnico no sistema Zimbra Mail.

Empresa: MINDWORKS INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 03.354.844/0001-29

Lote: 01

Valor total homologado: R\$ 27.430,00 (Vinte e sete mil, quatrocentos e trinta reais)

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 08 de novembro de 2019.

CARLOS HENRIQUE SALGADO
Diretor-Presidente da Dataci

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3053/2019.

CONCEDE O TÍTULO DE “DESTAQUE FUNCIONAL” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedido *Título de “Destaque Funcional”*, nos termos da Lei Nº 5820/2006 ao **SR. JONAS GOMES DA SILVA**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 06 de novembro de 2019.

ALEXON SOARES CIPRIANO
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3054/2019.

CONCEDE O TÍTULO DE HONRARIA DO “DIA DO DOADOR VOLUNTÁRIO DE SANGUE” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedido, nos termos da Resolução Nº 164/2007, o *Título de Honraria do “Dia do Doador Voluntário de Sangue”*, destinada a homenagear doadores voluntários de sangue a:

Josiane Nascimento da Fonseca Vilela
Neide Brito da Silva

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 06 de novembro de 2019.

ALEXON SOARES CIPRIANO
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3055/2019.

CONCEDE O TÍTULO DE “ESTUDANTE MODELO”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedido *“Título Estudante Modelo”*, nos termos da Resolução Nº 342/2016 a:

Mariana Bettini Neves

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 06 de novembro de 2019.

ALEXON SOARES CIPRIANO
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 394/2019

CRIA A COMENDA “GEDELTÍ GUEIROS” NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído a Comenda “Gedelti Gueiros” no Município

de Cachoeiro de Itapemirim-ES.

Art. 2º A Comenda será destinada e entregue aqueles que se destacam por seu trabalho na Igreja Cristã Maranata, no âmbito do Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES.

§ 1º. Os homenageados serão indicados pelos Vereadores, através de Projeto de Decreto Legislativo, limitado ao número de (01) uma homenagem por vereador, por ano.

§ 2º. A justificativa da homenagem deverá ser completa em sua documentação, com dados que justifiquem o merecimento.

Art. 3º A Comenda deverá ser entregue em Sessão da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, no mês de Fevereiro de cada ano.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 05 de novembro de 2019.

ALEXON SOARES CIPRIANO
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 395/2019

INSTITUI A COMENDA “DR. ATTÍLIO VIVÁCQUA” NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído a Comenda “Dr. Atílio Vivácqua” no Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES.

Art. 2º A Comenda será destinada e entregue aos advogados que se destacam exercendo essa profissão, no âmbito do Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES.

§ 1º. Os homenageados serão indicados pelos Vereadores, através de Projeto de Decreto Legislativo, limitado ao número de um por vereador, por ano.

§ 2º. A justificativa da homenagem deverá ser completa em sua documentação, com dados que justifiquem o merecimento.

Art. 3º A Comenda deverá ser entregue em Sessão da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, no mês de agosto quando se comemora no dia 11, o dia do advogado.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 05 de novembro de 2019.

ALEXON SOARES CIPRIANO
Presidente

AVISO DE PREGÃO 13/2019**PREGÃO** nº13/2019**OBJETO:** *Contratação de transmissora de rádio para realização da transmissão ao vivo por radiodifusão das sessões da Câmara Municipal para todo o território municipal***DIA:** 27/11/2019 **HORA:** 14:00 horas**Credenciamento:** Dia:27/11/2019 até as 14:00h**Local:** Prç Jerônimo Monteiro, nº 70, Centro, Cachoeiro de Itapemirim.

O Edital poderá ser obtido na Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES, de segunda a sexta-feira, das 07h00 às 13h00, na Pça Jerônimo Monteiro, nº 70, Centro, Cachoeiro de Itapemirim, ou no SITE: <http://cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de Novembro de 2019

ROSA DE LIMA CANSOLI HEMERLY
Pregoeira Oficial

INDÚSTRIA E COMÉRCIO**EXTRATO DE LICENÇA**

RETIFICADORA AEROPORTO LTDA. – ME, CNPJ 03.063.517/0001-18, torna público que REQUEREU a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a RENOVAÇÃO da Licença de Operação – nº 078/2011, por meio do Protocolo nº 27363/2015, com validade até 29/12/2019, para a atividade 5.10 - Reparação, retífica ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais e mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, com ou sem pintura por aspersão, incluindo oficinas mecânicas, localizada na Avenida: Francisco Mardegan nº 517 a 527, Bairro Marbrasa, Cachoeiro de Itapemirim-ES.

Protocolo: 4582019FAT

DAM: 3287084

EXTRATO DE LICENÇA

TEC SERVICE LOCADORA LTDA. ME, CNPJ Nº 07.487.617/0001-22, torna público que OBTEVE a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA Licença Prévia – LP nº 012/2019, válida até 17/06/2022, Licença de Instalação – LI nº 011/2019, válida até 17/06/2022, e Licença de Operação - LO nº 032/2019, válida até 17/06/2023, por meio do Protocolo nº 13.038/2019, para a atividade 18.06 - Terraplenagem (corte e/ou aterro), exclusivamente quando vinculada à atividade não sujeita ao licenciamento ambiental, localizada à Avenida Jones dos Santos Neves nº 1000 - Loja B, Bairro Agostinho Simonato, Cachoeiro de Itapemirim – ES.

Protocolo: 4622019FAT

DAM: 3287341

EXTRATO DE LICENÇA

MM-MECÂNICA DIESEL LTDA., CNPJ: 05.118.947/0001-15, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, Renovação Licença de Operação LO Nº 015/2015, expirada em 04/02/2019, através do Protocolo nº 7.990/2014 (SEQ 61-6160/2018), para a atividade de 5.07 - Reparação, retífica, lanternagem e/ ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais e mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, sem pintura por aspersão, incluindo oficinas mecânicas, localizada na Rua Projetada nº 10 a 14, Bairro: Marbrasa, Cachoeiro de Itapemirim – ES.

Protocolo: 4632019FAT

DAM:3287356



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

www.cachoeiro.es.gov.br

VAMOS COMBATER A DENGUE

Como COMBATER a Dengue
(Denuncie – 3155-5711)

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.
- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.
- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias(gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.
- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem esta colados nas paredes.
- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.
- Mantenha bem fechadas as caixas d'águas, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.
- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

Lembre-se: a prevenção é sempre o
melhor remédio